



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono a seguinte:

LEI Nº 224 DE 06 DE JULHO DE 1999.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 131 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera o caput do art. 5º da Lei Municipal Nº 131 de 12 de novembro de 1996, que passa ter a seguinte redação:

Art. 5º - Fica criada a Comissão Especial de apoio ao programa, composta de um representante do Poder Executivo e outro do Poder Legislativo, que decidirão em consenso, com as seguintes atribuições:

Art. 2º - Fica revogado expressamente o art. 2º da Lei Municipal Nº 208 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 06 de julho de 1999.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal